



RESOLUÇÃO N.º 004/2018 DE 01 FEVEREIRO DE 2018

Designa PREGOEIRO e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações compartilhadas na modalidade PREGÃO, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para:

I – Promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações compartilhadas na modalidade PREGÃO, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS;

II – Realizar o processo licitatório, obrigatoriamente, **na modalidade Pregão Presencial**, sob a forma de Registro de Preços, conforme Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e n.º 3.784, de 06 de abril de 2001, o Decreto Estadual 24.649/03, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações, e os Decretos do Município de Viçosa – nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes servidores:

Larissa Elias Netto	CISAB ZONA DA MATA	Pregoeira
Joel de Paiva Pires	SAAE de Senador Firmino	Membro Efetivo
Tamires Condé de Assis	CISAB ZONA DA MATA	Membro Efetivo
Marilene Coelho da Silva Miranda	SAAE de Abre Campo	Membro Suplente

§ 1º – Para execução das atividades da Comissão Especial de Licitação, os servidores designados das autarquias dos municípios consorciados, não receberão nenhuma vantagem adicional, salvo, quando realizarem deslocamento da sede de sua autarquia, farão jus ao recebimento de diárias de colaborador.

§ 2º - Será concedida gratificação ao funcionário, ocupante de cargo efetivo do CISAB Zona da Mata, que sem prejuízo das funções de seu cargo de origem, exercer as funções de membro da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro ou membro da equipe de apoio, conforme atribuições previstas nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Fica designada como PREGOEIRA, a Sra. LARISSA ELIAS NETTO, funcionária do CISAB Zona da Mata, podendo ser substituída, quando no seu impedimento, pelo Sr. Joel de Paiva Pires, servidor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia do Município de Senador Firmino.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Artigo 4º - A Comissão Especial de Licitação será responsável pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação das propostas e lances, verificadas as condições de habilitação e formação de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações.

Artigo 5º - Caberá à Comissão Especial de Licitação lavrar as atas circunstanciadas de suas decisões, bem como proceder com as devidas assinaturas nos documentos.

Viçosa, MG – 01 de fevereiro de 2018


Márcio Moreira Victor

Presidente do CISAB ZM